autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 24/11/2020 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 405/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa alterar a denominação da Rua Toritama, para Rua Maria das Graças Zanirate Almeida, na Vila Carmosina, Subprefeitura de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar nº 95/98".

Em resposta à quesitos, o Executivo informou que "... o nome Toritama, advém de um município do Estado de Pernambuco, homenageando, portanto, os próprios cidadãos oriundos dessa localidade que aqui vieram se estabelecer. Não há dessa forma , nenhuma consonância com as permissões possíveis de alteração de logradouro representadas no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, uma vez que o nome não é homônimo, nem possui similaridade ortográfica ou fonética que venha a gerar ambiguidade de identificação, não é ridículo no sentido de ser ofensivo ou motivo de chacota, e se ainda assim fosse, o projeto de lei deveria apresentar abaixo-assinado de no mínimo 2/3 dos moradores ou domiciliados. Assim, a homenagem pode ser proposta a outro local que não importe em alteração de denominação e não traga ônus ao município e aos contribuintes".

Portanto, considerando as razões acima expostas, apesar dos elevados propósitos da nobre autora, entendemos que a matéria não deva prosperar,

Contrário, destarte, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Ota
Relator

Matéria RELCOM 1035/2020. Documento assinado digitalmente por MASATAKA OTA em 01/09/2020 e juntado ao PL 405/2018 por Marcia Yoshimi Taniguchi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=238185.